



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N.º 386/2024

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Considerando o disposto na Lei n.º 782/2009 e o Decreto 14.838/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal n.º. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal de São Mateus.

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Alterar o artigo 1.º da Portaria 070/2023 para **retirar** a Dayanne Nascimento Correia e **incluir** Tayne Souza Silva Feitosa de Aguiar da Comissão Especial de Regularização Fundiária, composta da seguinte forma:

#### **PRESIDÊNCIA**

Vania Duarte Seibert – Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos

#### **EQUIPE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA**

Camila Leal Mattede Barcelos  
Duane Paixão Duarte  
Emanuel Pinheiro  
Felipe Silva Magalhaes  
Gustavo Henrique Negris de Vasconcelos  
Janielle dos Santos  
Laressa Travezani Carneiro  
Linda Luiza Loureiro Barbarioli Feres  
Maria Julia Santos Gomes  
Mauro Ribeiro da Silva  
Orminaldo Gomes Junior  
Paulo Nunes Queiroz  
Roney Oliveira de Matos  
Thais Rios Martins Palmas  
Tayne Souza Silva Feitosa de Aguiar  
Victor Pertel Rissi

#### **EQUIPE DE ANÁLISE JURÍDICA**

Ana Alice Oliveira Souza Santos  
Gabriel Bride Moreira



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003100380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 386/2024

Sâmia Soares Carreta

**EQUIPE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Telma Souza Silva

**Art. 2º** – As demais disposições da portaria nº 070/2023 permanecem inalteradas.

**Art.3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/07/2024.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003100380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

